



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 14 de maio de 2025 - Edição: 749

DECRETO Nº 22, DE 14 MAIO DE 2025

Regulamenta estacionamento na área onde se realiza a feirinha dos produtores rurais de Galiléia e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Galiléia.

CONSIDERANDO que todos os sábados ocorre, na sede do município, uma feira onde produtores rurais locais expõe e comercializam seus produtos diretamente aos consumidores;

CONSIDERANDO que há necessidade de organizar o trânsito de veículos durante a realização da feira de forma a garantir a segurança dos feirantes e frequentadores do evento.

CONSIDERANDO que compete ao município disciplinar o trânsito nas vias urbanas, na forma prevista na Lei 9.503/97, que contém o Código Brasileiro de Trânsito.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que a Feira Semanal dos Produtores Rurais do Município de Galiléia será realizada todos os sábados, tendo como expositores e comerciantes os agricultores familiares do município de Galiléia.

Art. 2º – A ferinha ocorrerá todos os sábados, de 06 às 12:00h, na Rua Amilcar Pinto entre a Avenida Oito de Dezembro e Rua Pereira Sete.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 14 de maio de 2025 - Edição: 749

Art. 3º – Todas as sextas-feiras, a partir das 17:00h haverá interdição do lado esquerdo da Rua Amílcar Pinto (lado da rodoviária) para a montagem das barracas e perdurará até as 13h dos sábados.

Art. 4º - Fica proibido o estacionamento e a parada de veículos em toda a extensão da feira, lado esquerdo da Rua Amílcar Pinto (lado da rodoviária), entre as 17:00h das sextas-feiras até as 13:00 dos sábados.

Art. 5º – Para o cumprimento do disposto neste decreto, deverá ser oficiado à Polícia Militar de Minas Gerais solicitando apoio para a orientação, fiscalização e, se for o caso, aplicação das respectivas autuações por infração de trânsito e/ou outras infrações constatadas no local.

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Estado de Minas Gerais em 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA – MG. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 039/2025. Em concordância com o art. 75. §3º da Lei nº 14.133/21, o Município de Galiléia vem manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Obras em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo a especificação do objeto a Aquisição de Carreta Basculante Hidráulica com capacidade até 5 toneladas, com pneus inclusos para atender a Secretaria Municipal de Obras do município de Galiléia/MG. Email: licitacao@galileia.mg.gov.br, <https://www.galileia.mg.gov.br/diarioeletronico/http://s:/transparencia.galileia.mg.gov.br/licitacoes/> tel.: (33) 32441309. Galiléia / MG, 14/052025 – Ivanildo Zuccolotto – Secretário Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 14 de maio de 2025 - Edição: 749

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato do Contrato Administrativo nº 112/2025, originado da realização da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, firmado com a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 48.367.918/0001-08**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para instalação de Sistema de Geração de Energia por Fonte Solar Fotovoltaica para o SAAE, conforme Convênio celebrado entre o Município de Galiléia/MG e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG, Contrato de Financiamento nº 333.610/21. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 09/05/2025. Valor: R\$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais). Galiléia-MG, 14/05/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

MUNICIP Assinado de
IO DE forma digital
DE por MUNICÍPIO
GALILEIA DE
:1700500 GALILEIA17005
0000187
0000187 2025.05.14
15:01:25 -03'00"

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.